



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia dos profissionais que coletam, selecionam e vendem materiais recicláveis”, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de maio.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia dos profissionais que coletam, selecionam e vendem materiais recicláveis”, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de maio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Cada vez mais escutamos falar sobre a importância da reciclagem como uma destinação ambientalmente responsável de nossos resíduos, e crescentemente somos incentivados a separar nosso lixo e destinar os materiais recicláveis a cooperativas de catadores.

A catação de materiais recicláveis foi reconhecida como profissão em 2002 pelo Ministério do Trabalho e, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, catadores são aqueles que “catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis”.

O profissional de reciclagem é indispensável ao nosso Município e como tal deve ser reconhecido.

Desta feita, cumpre salientar que o presente Projeto de Lei se destina a reconhecer e homenagear esses profissionais tão importantes.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió